



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Resolução n. 09/2019, protocolado nesta Casa de leis em 21 de novembro de 2019, às 09h e 18min;

Ementa:

“INSTITUI O PROJETO DE VISITA MONITORADA CÂMARA CAMARADA.”

Autoria: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Resolução em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

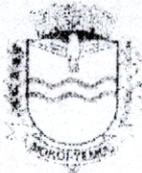
O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Projeto de Resolução n. 09/2019 que “INSTITUI O PROJETO DE VISITA MONITORADA CÂMARA CAMARADA.” Em análise ao projeto e estando ele em consonância com as leis, no meu entendimento a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para ser deliberada.

EDSON RINALDO SPIRITO

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 03/12/2019
HORA: 09:27

Parecer 1/2019 ao Projeto de Resolução Municipal 9/2019

PROTOCOLO
01405/2019



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Resolução n. 09/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto por entender que o projeto em questão está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público, conforme relatório exarado pelo Vereador relator, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Resolução n. 09/2019.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

EDSON RINALDO SPIRITO
Relator